

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº. 12/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE, CONHECEU O RECURSO INTERPOSTO POR **IVAN VITOR MOSCA DE LIMA**, E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **NEGAR PROVIMENTO**, A FIM DE MANTER A COBRANÇA DE DÉBITO, REFERENTE AO RECEBIMENTO INDEVIDO NOS PROVENTOS MENSAIS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2008 A MAIO DE 2011, DO EX-SERVIDOR MARIO HELIO TRINDADE DE LIMA, JÁ FALECIDO, DO PAGAMENTO DO VENCIMENTO SEM DESCONTO DO VALOR QUE À ÉPOCA EXCEDIA O TETO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **13.774/2011-82**.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 2013.

MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA